



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 178/2012 – GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.45, inciso XIV, da Lei Estadual N.º 8.485, de 03 de junho de 1987, considerando o disposto no art. 2.º do Decreto N.º 8572, de 20 de outubro de 2010, e o contido no protocolado adiante relacionado,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar, a partir desta data, escala de trabalho do Agente Penitenciário a seguir identificado, que passará a compreender 12 horas de trabalho por 36 de descanso:

<b>NOME</b>	<b>R.G.</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>PROTOCOLO</b>
Edison Moreira Sabará	6.668.122-0	PEC	11.304257-5

Art. 2º A Unidade de lotação do Agente Penitenciário, a que se refere a presente Resolução, deverá proceder à adequação respectiva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de junho de 2012.

**Maria Tereza Uille Gomes,  
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**